CONTRATO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE ANÁLISE DE VÁRIOS CENÁRIOS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL, ADJUDICADA A ROCKBUILDING - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., NIF 504448315,

PELA IMPORTÂNCIA 68.000€ (SESSENTA E OITO MIL EUROS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR (23%), NO VALOR DE 15.640,00€ (QUINZE ML, SEISCENTOS E QUARENTA EUROS) PERFAZENDO UM TOTAL DE 83.640,00€ (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA EUROS)

REF: 2017/SFPRH/UPC/05

Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, nesta cidade de Lisboa, na sede do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 501 510 184, adiante designado por ISCTE-IUL, sito na Avenida das Forças Armadas – 1649-026 Lisboa, compareceram, de uma parte, como primeiro outorgante, a Senhora Dra. Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, na qualidade de Administradora do ISCTE-IUL e no uso da sua competência própria para o efeito e, da outra parte, como segundo outorgante, a ROCKBUILDING - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., NIF 504448315, com sede social na Rua da Escola Politécnica, 38, 2º, 1250-102 Lisboa, representada por José Almeida Guerra, portador do CC nº 168760, na qualidade de administrador com poderes para o ato, cuja identidade e poderes foram devidamente verificados. E, pelo primeiro outorgante foi dito que, contrata com o segundo outorgante, na sequência de convite, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE ANÁLISE DE VÁRIOS CENÁRIOS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

É objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE ANÁLISE DE VÁRIOS CENÁRIOS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL, **REF: 2017/SFPRH/UPC/05**, que inclui:

i) Cenário A - Reabilitação do atual edifício do IMT e sua utilização para fins académicos por parte do ISCTE-IUL – Ensino e investigação;

ii) Cenário B - Demolição do edifício existente e divisão do lote em duas parcelas:

- Uma para construção de um novo edifício para fins académicos;
- Outra para construção de duas unidades hoteleiras ou, em alternativa, de um complexo de residências universitárias;

ISCTE Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas, 1649-026 LISBOA Portugal

tel +351 217 903 000 fax +351 217 964 710 www.iscte-iul.pt

- Alienação de uma das parcelas, através de uma operação de permuta, cuja contrapartida será a construção de um novo edifício para fins académicos;

iii) Cenário C –Demolição do edifício existente e divisão do lote em duas parcelas:

- Uma das parcelas destinada à construção de um novo edifício para fins académicos com recurso ao endividamento bancário;
- A outra parcela manter-se-á propriedade do ISCTE-IUL reservada à futura expansão do Campus.

CLÁUSULA SEGUNDA

Documentos

1. A prestação de serviços é regida por este contrato, pelo convite e pela proposta apresentada pelo segundo outorgante.
2. Na execução dos trabalhos que constituem esta prestação de serviços e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas nas peças do procedimento, bem como na sua Proposta, exceto no que esta possa contrariar o referido nas peças do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pagamento

1. O valor da prestação de serviços é 68.000€ (sessenta e oito mil euros) acrescido de iva à taxa legal em vigor (23%), no valor de 15.640,00€ (quinze mil, seiscentos e quarenta euros) perfazendo um total de 83.640,00€ (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta euros) que deverá ser faturado de acordo com o seguinte:
   - 30% com a entrega do 1º draft do Relatório;
   - 40% com a entrega do 2º draft do Relatório;
   - 30% com a entrega da versão final do Relatório;
2. As quantias devidas nos termos do número anterior deverão ser pagas após validação pelo Primeiro Outorgante da receção das respetivas faturas, emitidas de acordo com as condições de pagamento exaradas na proposta adjudicada.
3. Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no número anterior, as faturas são pagas através de transferência bancária.

ISCTE Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas, 1649-026 LISBOA Portugal
tel +351 217 903 000 fax +351 217 964 710 www.iscte-iul.pt

5. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão do respetivo recibo/fatura.

CLÁUSULA QUARTA

Prazo de execução

O prazo da prestação de serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias, após assinatura do contrato, não sendo renovável.

CLÁUSULA QUINTA

Sigilo

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do contrato e a tratar como confidencial toda a informação e documentação a que tenham acesso no âmbito da sua execução, sendo esta obrigação extensível aos seus funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior, toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdos de documentos que, por força de disposição legal, sejam publicitados e/ou sejam do domínio público.

CLÁUSULA SEXTA

Resolução

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito à resolução, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Execução

1. O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta ou em combinação com o segundo outorgante.
2. A responsabilidade pela prestação de serviços, seja qual for o agente executor, será sempre do segundo outorgante.

ISCTE Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas, 1649-026 LISBOA Portugal
tel +351 217 903 000 fax +351 217 964 710 www.iscte-iul.pt

CLÁUSULA OITAVA

Revisão

O presente contrato não está sujeito a revisão de preços durante o seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA

Foro competente e legislação aplicável

1. Os eventuais litígios emergentes do presente contrato, quer respeitem à sua validade ou à de qualquer cláusula ou condições que o integram, quer se relacionem com a sua interpretação ou execução, serão decididos segundo a legislação portuguesa, sendo competente para dirimir esses conflitos o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, ambas as partes outorgantes estão de acordo em procurar dirimir amigavelmente todas as divergências respeitantes a este contrato, antes do recurso a tribunal.
3. Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no convite e demais documentos contratuais, observar-se-á o estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
4. Pelos outorgantes foi declarado que aceitam todas as condições do presente contrato e que tomaram inteiro e perfeito conhecimento das suas condições, e que se obrigam ao seu cumprimento nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

Disposições finais

1. A presente prestação de serviços foi adjudicada, através de relatório final de adjudicação, aprovado em 30 de janeiro de 2017, tendo sido aprovada a respetiva minuta de contrato na mesma data;
2. A despesa relativa ao presente contrato será satisfeita pela rubrica D.02.02.20.C0.00;
3. O presente contrato está escrito em 4 (quatro) páginas e foi elaborado em dois exemplares, destinando-se um ao primeiro Outorgante, e outro ao segundo Outorgante.
4. Todas as páginas do presente contrato foram rubricadas pelos Outorgantes, com exceção da última que contém as assinaturas.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

ROCKBuilding Accounting - Gestão Imobiliária, S.A.
Contribuinte N.º 504 448 316
Capital Social: 250.000 Euros
Matrícula n.º 9705 da C. R. C. Lisboa

ISCTE Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas, 1649-026 LISBOA Portugal
tel +351 217 903 000 fax +351 217 964 710 www.iscte-iul.pt